**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025**
**Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior**

Altera o Projeto de Lei nº 038/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus - BA para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir nova ação relativa às campanhas permanentes de prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Anexo I do referido Projeto de Lei, e dá outras providências.

**Art. 1º. Acrescente-se** ao Anexo I - as seguintes ações que trata a Ementa:

**TÍTULO:** Campanhas Permanentes de Prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)

- **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Realizar campanhas educativas contínuas e ações de rastreamento para prevenção e controle de DCNTs como diabetes, hipertensão e obesidade, com foco na promoção de hábitos de vida saudáveis e alimentação adequada.
- **PRODUTO:** Campanha realizada
- **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade
- **QUANTIDADE:** 6 (anual)
- **LOCALIZAÇÃO DA AÇÃO:** Município

## JUSTIFICAÇÃO

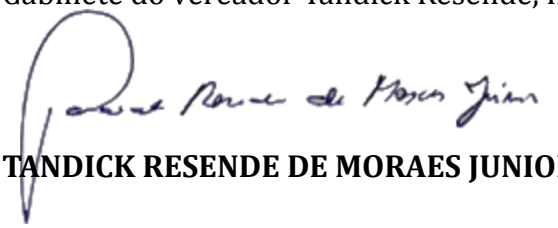
As Doenças Crônicas Não Transmissíveis representam uma significativa parcela dos problemas de saúde pública, demandando ações contínuas de prevenção e controle. Esta ação visa sensibilizar a população sobre a importância de hábitos saudáveis, possibilitando a redução de incidência e complicações dessas doenças.

As DCNTs são um grave problema de saúde pública. Ações preventivas e educativas são custo-efetivas e essenciais para reduzir a incidência e as complicações dessas doenças na população.

Esta iniciativa está alinhada ao **ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – PROGRAMAS E AÇÕES**, fortalecendo o desenvolvimento social e o pacto pela vida no município.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 01 de agosto de 2025.



**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR,** Vereador